



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 238/2014

Processo: 23117.008301/2014-83

Licitante: **ELDORADO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP**

CNPJ: 09.470.005/0001-52

Endereço: Rua SOLIDARIEDADE - 1750 Bairro: DOM ALMIR Tel: 3083-3300

Cidade: Uberlândia Estado: mg CEP: 38407030

Contato: Maria Gaspar Alvarenga

Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Agência: 02494 Conta Corrente: 2674-0

Aos 21 (VINTE E UM) dia(s) do mês de NOVEMBRO de 2014, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, através da **DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES** com sede e administração na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38400-902, neste ato representada pelo Diretor de Compras e Licitações, Sr. Luiz Roberto Souza Vieira, inscrito no CPF nº 351.052.166-87 e no SIAPE nº 0411215, nos termos do que dispõe a Lei Federal de nº 8.666/93, do Decreto nº 3.931/2001 e a Empresa **ELDORADO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, neste ato representada pelo(a) seu(ua) REPRESENTANTE LEGAL, Sr(a). Maria Gaspar Alvarenga, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1.360.873- SSP-GO e inscrito(a) no CPF sob o nº 425.867.801-59, classificada no Pregão eletrônico SRP nº 238/2014, resolvem fazer constar os preços de materiais no Sistema de Registro de Preços, implantado pelo Processo Licitatório nº 23117.008301/2014-83, conforme homologado pelo Sr. Reitor/Ordenador de Despesas da Universidade Federal de Uberlândia, observadas as condições enunciadas que seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objeto a implantação do registro de preços e sua posterior implementação para aquisição parcelada de: **MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, ENTRE OUTROS**, obedecidas às condições estabelecidas para tal finalidade, a descrição detalhada, obrigações assumidas, normas e instruções constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 238/2014 e seus anexos, que juntamente com a Proposta, passam a fazer parte integrante deste documento, independente de transcrições.

1.1.1. A Ata de Registro de Preços, devidamente assinada, será divulgada no site da Universidade Federal de Uberlândia, ou seja, <http://www.ufu.br/licitações>.

1.1.2. Detalhamento do objeto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ITEM	DESCRIÇÃO	QTE.	UNID.	VR. EM REAIS R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	CABO COBRE NU 16MM ² , TEMPERA MOLE, CLASSE 2. FORMAÇÃO: 7 FIOS DE 1,70 MM DIAMETRO. DIAMETRO EXTERNO: 6,42 MM. CONFORME NBR 5349.	100	M	3,69	369,00
2	CABO COBRE NU 25MM ² , TEMPERA MOLE, CLASSE 2. FORMAÇÃO: 7 FIOS DE 2,14 MM DIAMETRO. DIAMETRO EXTERNO: 6,42 MM. CONFORME NBR 5349.	100	M	5,29	529,00
3	CABO COBRE NU 35MM ² , TEMPERA MOLE, CLASSE 2. FORMAÇÃO: 7 FIOS DE 2,52 MM DIAMETRO. DIAMETRO EXTERNO: 7,56 MM. CONFORME NBR 5349.	200	M	7,59	1.518,00
4	CABO COBRE NU 50MM ² , TEMPERA MOLE, CLASSE 2. FORMAÇÃO: 19 FIOS DE 1,78 MM DIAMETRO. DIAMETRO EXTERNO: 8,90 MM. CONFORME NBR 5349.	200	M	10,09	2.018,00
5	CABO COBRE NU 70MM ² , TEMPERA MOLE, CLASSE 2. FORMAÇÃO: 19 FIOS DE 2,14 MM DIAMETRO. DIAMETRO EXTERNO: 10,70 MM. CONFORME NBR 5349.	300	M	15,19	4.557,00
6	CABO COBRE UNIPOLAR FLEXIVEL 10MM ² COR AZUL, TENSÃO DE ISOLAMENTO 0,6/1KV (TIPO SINTENAX), COM ISO 9001 E ISO 14001. CARACTERÍSTICAS: CONDUTOR (FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5), ISOLAÇÃO, ENCHIMENTO E COBERTURA (COMPOSTO TERMOPLASTICO DE PVC FLEXIVEL SEM CHUMBO ANTICHAMA). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR: 70° EM SERVIÇO CONTINUO, 100° EM SOBRECARGA E 160° EM CURTO CIRCUITO. NA SUPERFÍCIE EXTERNA DA ISOLAÇÃO DEVE SER MARCADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, NO MÍNIMO OS SEGUINTE DIZERES: A) NOME E/OU MARCA DO FABRICANTE; B) SEÇÃO DO CONDUTOR EM MM ² ; C) MATERIAL DO CONDUTOR, DA ISOLAÇÃO E DA COBERTURA, QUANDO FOR O CASO; D) TENSÃO DE ISOLAMENTO (0,6/1KV); E) ANO DE FABRICAÇÃO. DE ACORDO COM A NBR 5410/2004, NBR 60332-3, NBR 7288 E NBR NM 280. FABRICAÇÃO NACIONAL.	300	M	2,39	717,00
7	CABO DE COBRE UNIPOLAR FLEXIVEL 10MM ² COR PRETA, TENSÃO DE ISOLAMENTO 0,6/1KV (TIPO SINTENAX), COM ISO 9001 E ISO 14001. CARACTERÍSTICAS: CONDUTOR (FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5), ISOLAÇÃO, ENCHIMENTO E COBERTURA (COMPOSTO TERMOPLASTICO DE PVC FLEXIVEL SEM CHUMBO ANTICHAMA). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR: 70° EM SERVIÇO CONTINUO, 100° EM SOBRECARGA E 160° EM CURTO CIRCUITO. NA SUPERFÍCIE EXTERNA DA ISOLAÇÃO DEVE SER MARCADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, NO MÍNIMO OS SEGUINTE DIZERES: A) NOME E/OU MARCA DO FABRICANTE; B) SEÇÃO DO CONDUTOR EM MM ² ; C) MATERIAL DO CONDUTOR, DA ISOLAÇÃO E DA COBERTURA, QUANDO FOR O CASO; D) TENSÃO DE ISOLAMENTO (0,6/1KV); E) ANO DE FABRICAÇÃO. DE ACORDO COM A NBR 5410/2004, NBR 60332-3, NBR 7288 E	900	M	2,49	2.241,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	NBR NM 280. FABRICAÇÃO NACIONAL				
8	CABO DE COBRE UNIPOLAR FLEXIVEL 10MM ² COR VERDE, TENSÃO DE ISOLAMENTO 0,6/1KV (TIPO SINTENAX), COM ISO 9001 E ISO 14001. CARACTERÍSTICAS: CONDUTOR (FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 5), ISOLAÇÃO, ENCHIMENTO E COBERTURA (COMPOSTO TERMOPLASTICO DE PVC FLEXIVEL SEM CHUMBO ANTICHAMA). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR: 70° EM SERVIÇO CONTINUO, 100° EM SOBRECARGA E 160° EM CURTO CIRCUITO. NA SUPERFÍCIE EXTERNA DA ISOLAÇÃO DEVE SER MARCADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, NO MÍNIMO OS SEGUINTE DIZERES: A) NOME E/OU MARCA DO FABRICANTE; B) SEÇÃO DO CONDUTOR EM MM ² ; C) MATERIAL DO CONDUTOR, DA ISOLAÇÃO E DA COBERTURA, QUANDO FOR O CASO; D) TENSÃO DE ISOLAMENTO (0,6/1KV); E) ANO DE FABRICAÇÃO. DE ACORDO COM A NBR 5410/2004, NBR 60332-3, NBR 7288 E NBR NM 280. FABRICAÇÃO NACIONAL.	300	M	2,29	687,00
9	CABO DE COBRE UNIPOLAR FLEXIVEL 16MM ² COR AZUL, TENSÃO DE ISOLAMENTO 0,6/1KV (TIPO SINTENAX), COM ISO 9001 E ISO 14001. CARACTERÍSTICAS: CONDUTOR (FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 5), ISOLAÇÃO, ENCHIMENTO E COBERTURA (COMPOSTO TERMOPLASTICO DE PVC FLEXIVEL SEM CHUMBO ANTICHAMA). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR: 70° EM SERVIÇO CONTINUO, 100° EM SOBRECARGA E 160° EM CURTO CIRCUITO. NA SUPERFÍCIE EXTERNA DA ISOLAÇÃO DEVE SER MARCADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, NO MÍNIMO OS SEGUINTE DIZERES: A) NOME E/OU MARCA DO FABRICANTE; B) SEÇÃO DO CONDUTOR EM MM ² ; C) MATERIAL DO CONDUTOR, DA ISOLAÇÃO E DA COBERTURA, QUANDO FOR O CASO; D) TENSÃO DE ISOLAMENTO (0,6/1KV); E) ANO DE FABRICAÇÃO. DE ACORDO COM A NBR 5410/2004, NBR 60332-3-23, NBR 7288 E NBR NM 280. FABRICAÇÃO NACIONAL.	300	M	3,99	1.197,00
11	CABO DE COBRE UNIPOLAR FLEXIVEL 16MM ² COR VERDE, TENSÃO DE ISOLAMENTO 0,6/1KV (TIPO SINTENAX), COM ISO 9001 E ISO 14001. CARACTERÍSTICAS: CONDUTOR (FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 5), ISOLAÇÃO, ENCHIMENTO E COBERTURA (COMPOSTO TERMOPLASTICO DE PVC FLEXIVEL SEM CHUMBO ANTICHAMA). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR: 70° EM SERVIÇO CONTINUO, 100° EM SOBRECARGA E 160° EM CURTO CIRCUITO. NA SUPERFÍCIE EXTERNA DA ISOLAÇÃO DEVE SER MARCADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, NO MÍNIMO OS SEGUINTE DIZERES: A) NOME E/OU MARCA DO FABRICANTE; B) SEÇÃO DO CONDUTOR EM MM ² ; C) MATERIAL DO CONDUTOR, DA ISOLAÇÃO E DA COBERTURA, QUANDO FOR O CASO; D) TENSÃO DE ISOLAMENTO (0,6/1KV); E)	300	M	3,79	1.137,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	ANO DE FABRICAÇÃO. DE ACORDO COM A NBR 5410/2004, NBR 60332-3-23, NBR 7288 E NBR NM 280.FABRICAÇÃO NACIONAL.				
12	CABO DE COBRE UNIPOLAR FLEXIVEL 25MM² COR AZUL, TENSÃO DE ISOLAMENTO 0,6/1KV (TIPO SINTENAX), COM ISO 9001 E ISO 14001. CARACTERISTICAS: CONDUTOR (FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5), ISOLAÇÃO, ENCHIMENTO E COBERTURA (COMPOSTO TERMOPLASTICO DE PVC FLEXIVEL SEM CHUMBO ANTICHAMA). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR: 70° EM SERVIÇO CONTINUO, 100° EM SOBRECARGA E 160° EM CURTO CIRCUITO. NA SUPERFÍCIE EXTERNA DA ISOLAÇÃO DEVE SER MARCADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, NO MÍNIMO OS SEGUINTES DIZERES: A) NOME E/OU MARCA DO FABRICANTE; B) SEÇÃO DO CONDUTOR EM MM²; C) MATERIAL DO CONDUTOR, DA ISOLAÇÃO E DA COBERTURA, QUANDO FOR O CASO; D) TENSÃO DE ISOLAMENTO (0,6/1KV); E) ANO DE FABRICAÇÃO. DE ACORDO COM A NBR 5410/2004, NBR 60332-3-23, NBR 7288 E NBR NM 280. FABRICAÇÃO NACIONAL.	300	M	6,59	1.977,00
13	CABO DE COBRE UNIPOLAR FLEXIVEL 25MM² COR PRETO, TENSÃO DE ISOLAMENTO 0,6/1KV (TIPO SINTENAX), COM ISO 9001 E ISO 14001. CARACTERISTICAS: CONDUTOR (FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5), ISOLAÇÃO, ENCHIMENTO E COBERTURA (COMPOSTO TERMOPLASTICO DE PVC FLEXIVEL SEM CHUMBO ANTICHAMA). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR: 70° EM SERVIÇO CONTINUO, 100° EM SOBRECARGA E 160° EM CURTO CIRCUITO. NA SUPERFÍCIE EXTERNA DA ISOLAÇÃO DEVE SER MARCADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, NO MÍNIMO OS SEGUINTES DIZERES: A) NOME E/OU MARCA DO FABRICANTE; B) SEÇÃO DO CONDUTOR EM MM²; C) MATERIAL DO CONDUTOR, DA ISOLAÇÃO E DA COBERTURA, QUANDO FOR O CASO; D) TENSÃO DE ISOLAMENTO (0,6/1KV); E) ANO DE FABRICAÇÃO. DE ACORDO COM A NBR 5410/2004, NBR 60332-3-23, NBR 7288 E NBR NM 280.FABRICAÇÃO NACIONAL.	900	M	5,99	5.391,00
14	CABO DE COBRE UNIPOLAR FLEXIVEL 25MM² COR VERDE, TENSÃO DE ISOLAMENTO 0,6/1KV (TIPO SINTENAX), COM ISO 9001 E ISO 14001. CARACTERISTICAS: CONDUTOR (FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5), ISOLAÇÃO, ENCHIMENTO E COBERTURA (COMPOSTO TERMOPLASTICO DE PVC FLEXIVEL SEM CHUMBO ANTICHAMA). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR: 70° EM SERVIÇO CONTINUO, 100° EM SOBRECARGA E 160° EM CURTO CIRCUITO. NA SUPERFÍCIE EXTERNA DA ISOLAÇÃO DEVE SER MARCADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, NO MÍNIMO OS SEGUINTES DIZERES: A) NOME E/OU MARCA DO FABRICANTE; B) SEÇÃO DO CONDUTOR EM MM²; C) MATERIAL DO CONDUTOR, DA ISOLAÇÃO E DA	300	M	5,79	1.737,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	COBERTURA, QUANDO FOR O CASO; D) TENSÃO DE ISOLAMENTO (0,6/1KV); E) ANO DE FABRICAÇÃO. DE ACORDO COM A NBR 5410/2004, NBR 60332-3-23, NBR 7288 E NBR NM 280.FABRICAÇÃO NACIONAL.				
15	CABO DE COBRE UNIPOLAR FLEXIVEL 35MM ² COR AZUL, TENSÃO DE ISOLAMENTO 0,6/1KV (TIPO SINTENAX), COM ISO 9001 E ISO 14001. CARACTERÍSTICAS: CONDUTOR (FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5), ISOLAÇÃO, ENCHIMENTO E COBERTURA (COMPOSTO TERMOPLASTICO DE PVC FLEXIVEL SEM CHUMBO ANTICHAMA). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR: 70° EM SERVIÇO CONTINUO, 100° EM SOBRECARGA E 160° EM CURTO CIRCUITO. NA SUPERFÍCIE EXTERNA DA ISOLAÇÃO DEVE SER MARCADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, NO MÍNIMO OS SEGUINTE DIZERES: A) NOME E/OU MARCA DO FABRICANTE; B) SEÇÃO DO CONDUTOR EM MM ² ; C) MATERIAL DO CONDUTOR, DA ISOLAÇÃO E DA COBERTURA, QUANDO FOR O CASO; D) TENSÃO DE ISOLAMENTO (0,6/1KV); E) ANO DE FABRICAÇÃO. DE ACORDO COM A NBR 5410/2004, NBR 60332-3-23, NBR 7288 E NBR NM 280. FABRICAÇÃO NACIONAL.	300	M	8,79	2.637,00
16	CABO DE COBRE UNIPOLAR FLEXIVEL 35MM ² COR PRETO, TENSÃO DE ISOLAMENTO 0,6/1KV (TIPO SINTENAX), COM ISO 9001 E ISO 14001. CARACTERÍSTICAS: CONDUTOR (FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5), ISOLAÇÃO, ENCHIMENTO E COBERTURA (COMPOSTO TERMOPLASTICO DE PVC FLEXIVEL SEM CHUMBO ANTICHAMA). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR: 70° EM SERVIÇO CONTINUO, 100° EM SOBRECARGA E 160° EM CURTO CIRCUITO. NA SUPERFÍCIE EXTERNA DA ISOLAÇÃO DEVE SER MARCADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, NO MÍNIMO OS SEGUINTE DIZERES: A) NOME E/OU MARCA DO FABRICANTE; B) SEÇÃO DO CONDUTOR EM MM ² ; C) MATERIAL DO CONDUTOR, DA ISOLAÇÃO E DA COBERTURA, QUANDO FOR O CASO; D) TENSÃO DE ISOLAMENTO (0,6/1KV); E) ANO DE FABRICAÇÃO. DE ACORDO COM A NBR 5410/2004, NBR 60332-3-23, NBR 7288 E NBR NM 280.FABRICAÇÃO NACIONAL.	900	M	9,16	8.244,00
17	CABO DE COBRE UNIPOLAR FLEXIVEL 35MM ² COR VERDE, TENSÃO DE ISOLAMENTO 0,6/1KV (TIPO SINTENAX), COM ISO 9001 E ISO 14001. CARACTERÍSTICAS: CONDUTOR (FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5), ISOLAÇÃO, ENCHIMENTO E COBERTURA (COMPOSTO TERMOPLASTICO DE PVC FLEXIVEL SEM CHUMBO ANTICHAMA). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR: 70° EM SERVIÇO CONTINUO, 100° EM SOBRECARGA E 160° EM CURTO CIRCUITO. NA SUPERFÍCIE EXTERNA DA ISOLAÇÃO DEVE SER MARCADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, NO MÍNIMO OS SEGUINTE DIZERES: A) NOME E/OU MARCA DO FABRICANTE; B) SEÇÃO DO	300	M	9,16	2.748,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	CONDUTOR EM MM ² ; C) MATERIAL DO CONDUTOR, DA ISOLAÇÃO E DA COBERTURA, QUANDO FOR O CASO; D) TENSÃO DE ISOLAMENTO (0,6/1KV); E) ANO DE FABRICAÇÃO. DE ACORDO COM A NBR 5410/2004, NBR 60332-3-23, NBR 7288 E NBR NM 280.FABRICAÇÃO NACIONAL.				
18	CABO DE COBRE UNIPOLAR FLEXIVEL 50MM ² COR AZUL, TENSÃO DE ISOLAMENTO 0,6/1KV (TIPO SINTENAX), COM ISO 9001 E ISO 14001. CARACTERÍSTICAS: CONDUTOR (FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 5), ISOLAÇÃO, ENCHIMENTO E COBERTURA (COMPOSTO TERMOPLASTICO DE PVC FLEXIVEL SEM CHUMBO ANTICHAMA). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR: 70° EM SERVIÇO CONTINUO, 100° EM SOBRECARGA E 160° EM CURTO CIRCUITO. NA SUPERFÍCIE EXTERNA DA ISOLAÇÃO DEVE SER MARCADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, NO MÍNIMO OS SEGUINTE DIZERES: A) NOME E/OU MARCA DO FABRICANTE; B) SEÇÃO DO CONDUTOR EM MM ² ; C) MATERIAL DO CONDUTOR, DA ISOLAÇÃO E DA COBERTURA, QUANDO FOR O CASO; D) TENSÃO DE ISOLAMENTO (0,6/1KV); E) ANO DE FABRICAÇÃO. DE ACORDO COM A NBR 5410/2004, NBR 60332-3-23, NBR 7288 E NBR NM 280. FABRICAÇÃO NACIONAL.	200	M	13,12	2.624,00
19	CABO DE COBRE UNIPOLAR FLEXIVEL 50MM ² COR PRETO, TENSÃO DE ISOLAMENTO 0,6/1KV (TIPO SINTENAX), COM ISO 9001 E ISO 14001. CARACTERÍSTICAS: CONDUTOR (FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 5), ISOLAÇÃO, ENCHIMENTO E COBERTURA (COMPOSTO TERMOPLASTICO DE PVC FLEXIVEL SEM CHUMBO ANTICHAMA). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR: 70° EM SERVIÇO CONTINUO, 100° EM SOBRECARGA E 160° EM CURTO CIRCUITO. NA SUPERFÍCIE EXTERNA DA ISOLAÇÃO DEVE SER MARCADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, NO MÍNIMO OS SEGUINTE DIZERES: A) NOME E/OU MARCA DO FABRICANTE; B) SEÇÃO DO CONDUTOR EM MM ² ; C) MATERIAL DO CONDUTOR, DA ISOLAÇÃO E DA COBERTURA, QUANDO FOR O CASO; D) TENSÃO DE ISOLAMENTO (0,6/1KV); E) ANO DE FABRICAÇÃO. DE ACORDO COM A NBR 5410/2004, NBR 60332-3-23, NBR 7288 E NBR NM 280.FABRICAÇÃO NACIONAL.	600	M	11,49	6.894,00
20	CABO DE COBRE UNIPOLAR FLEXIVEL 50MM ² COR VERDE, TENSÃO DE ISOLAMENTO 0,6/1KV (TIPO SINTENAX), COM ISO 9001 E ISO 14001. CARACTERÍSTICAS: CONDUTOR (FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 5), ISOLAÇÃO, ENCHIMENTO E COBERTURA (COMPOSTO TERMOPLASTICO DE PVC FLEXIVEL SEM CHUMBO ANTICHAMA). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR: 70° EM SERVIÇO CONTINUO, 100° EM SOBRECARGA E 160° EM CURTO CIRCUITO. NA SUPERFÍCIE EXTERNA DA ISOLAÇÃO DEVE SER MARCADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, NO MÍNIMO	200	M	11,99	2.398,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	OS SEGUINTE DIZERES: A) NOME E/OU MARCA DO FABRICANTE; B) SEÇÃO DO CONDUTOR EM MM²; C) MATERIAL DO CONDUTOR, DA ISOLAÇÃO E DA COBERTURA, QUANDO FOR O CASO; D) TENSÃO DE ISOLAMENTO (0,6/1KV); E) ANO DE FABRICAÇÃO. DE ACORDO COM A NBR 5410/2004, NBR 60332-3-23, NBR 7288 E NBR NM 280. FABRICAÇÃO NACIONAL.				
22	CABO DE COBRE UNIPOLAR FLEXIVEL 70MM² COR PRETO, 0,6/1KV (TIPO SINTENAX), COM ISO 9001 E ISO 14001. CARACTERISTICAS: CONDUTOR (FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 5), ISOLAÇÃO, ENCHIMENTO E COBERTURA (COMPOSTO TERMOPLASTICO DE PVC FLEXIVEL SEM CHUMBO ANTICHAMA). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR: 70° EM SERVIÇO CONTINUO, 100° EM SOBRECARGA E 160° EM CURTO CIRCUITO. NA SUPERFÍCIE EXTERNA DA ISOLAÇÃO DEVE SER MARCADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, NO MÍNIMO OS SEGUINTE DIZERES: A) NOME E/OU MARCA DO FABRICANTE; B) SEÇÃO DO CONDUTOR EM MM²; C) MATERIAL DO CONDUTOR, DA ISOLAÇÃO E DA COBERTURA, QUANDO FOR O CASO; D) TENSÃO DE ISOLAMENTO (0,6/1KV); E) ANO DE FABRICAÇÃO. DE ACORDO COM A NBR 5410/2004, NBR 60332-3-23, NBR 7288 E NBR NM 280.	900	M	14,09	12.681,00
23	CABO DE COBRE UNIPOLAR FLEXIVEL 70MM² COR VERDE, 0,6/1KV (TIPO SINTENAX), COM ISO 9001 E ISO 14001. CARACTERISTICAS: CONDUTOR (FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 5), ISOLAÇÃO, ENCHIMENTO E COBERTURA (COMPOSTO TERMOPLASTICO DE PVC FLEXIVEL SEM CHUMBO ANTICHAMA). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR: 70° EM SERVIÇO CONTINUO, 100° EM SOBRECARGA E 160° EM CURTO CIRCUITO. NA SUPERFÍCIE EXTERNA DA ISOLAÇÃO DEVE SER MARCADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, NO MÍNIMO OS SEGUINTE DIZERES: A) NOME E/OU MARCA DO FABRICANTE; B) SEÇÃO DO CONDUTOR EM MM²; C) MATERIAL DO CONDUTOR, DA ISOLAÇÃO E DA COBERTURA, QUANDO FOR O CASO; D) TENSÃO DE ISOLAMENTO (0,6/1KV); E) ANO DE FABRICAÇÃO. DE ACORDO COM A NBR 5410/2004, NBR 60332-3-23, NBR 7288 E NBR NM 280	300	M	16,99	5.097,00
24	CABO DE COBRE PP 3 X 2,5 MM2 0,6/1KV COR PRETA. SEÇÃO CIRCULAR. CONDUTOR COM FIOS DE COBRE NU TEMPERA MOLE E ENCORDAMENTO CLASSE 4 OU 5. ISOLAÇÃO, ENCHIMENTO E COBERTURA DE COMPOSTO TERMOPLASTICO PVC FLEXIVEL SEM CHUMBO. DEVE POSSUIR CERTIFICADO NBR 280 (IEC 60228) E NBR 7288. TEMPERATURA DE UTILIZAÇÃO: 70° EM SERVIÇO CONTINUO, 100°C EM SOBRECARGA E 160° EM CURTO CIRCUITO.	1000	M	2,74	2.740,00
25	CABO DE COBRE PP 3 X 4,0 MM2 COR PRETA, SEÇÃO CIRCULAR, TEMPERA MOLE, CLASSE 4 OU 5 DE	1000	M	3,99	3.990,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	ENCORDOAMENTO, ISOLAMENTO DAS VEIAS À BASE DE PVC ANTI-CHAMA, CLASSE TÉRMICA 70°C E PARA COBERTURA EXTERNA PVC CLASSE TÉRMICA 60°C. COM CERTIFICADO DO INMETRO E CONFORME NBR 13249 E NBR NM 280				
26	CABO DE COBRE PP 3 X 6,0 MM2 COR PRETA, SEÇÃO CIRCULAR, TÊMPERA MOLE, CLASSE 4 OU 5 DE ENCORDOAMENTO, ISOLAMENTO DAS VEIAS À BASE DE PVC ANTI-CHAMA, CLASSE TÉRMICA 70°C E PARA COBERTURA EXTERNA PVC CLASSE TÉRMICA 60°C. COM CERTIFICADO DO INMETRO E CONFORME NBR 13249 E NBR NM 280	1000	M	4,99	4.990,00
27	CABO DE COBRE PP 4 X 10,0 MM2 0,6/1KV COR PRETA, SEÇÃO CIRCULAR, CONDUTOR COM FIOS DE COBRE NU TEMPERA MOLE E ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO, ENCHIMENTO E COBERTURA DE COMPOSTO TERMOPLASTICO PVC FLEXIVEL, SEM CHUMBO. DEVE POSSUIR CERTIFICADO NBR 280 (IEC 60228) E NBR 7288, TEMPERATURA DE UTILIZAÇÃO: 70° EM SERVIÇO CONTÍNUO, 100°C EM SOBRECARGA E 160° EM CURTO CIRCUITO.	200	M	12,99	2.598,00
28	CABO DE COBRE PP 4 X 6,0 MM2 0,6/1KV COR PRETA, SEÇÃO CIRCULAR, CONDUTOR COM FIOS DE COBRE NU TEMPERA MOLE E ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5. ISOLAÇÃO, ENCHIMENTO E COBERTURA DE COMPOSTO TERMOPLASTICO PVC FLEXIVEL SEM CHUMBO. DEVE POSSUIR CERTIFICADO NBR 280 (IEC 60228) E NBR 7288. TEMPERATURA DE UTILIZAÇÃO: 70° EM SERVIÇO CONTÍNUO, 100°C EM SOBRECARGA E 160° EM CURTO CIRCUITO.	100	M	7,49	749,00
29	CABO PP 3 X 1,5 MM2 750V ISOLAÇÃO COR BRANCA. CARACTERÍSTICAS: METAL COM FIOS DE COBRE NÚ, TEMPERA MOLEL, ENCORDOAMENTO CLASSE 5. ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC FLEXÍVEL. PREENCHIMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC. COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC FLEXÍVEL. COBERTURA COM GRAVAÇÃO METRO A METRO. TEMPERATURA DE UTILIZAÇÃO: 70° EM SERVIÇO CONTÍNUO, 100°C EM SOBRECARGA E 160° EM SOBRECARGA. COM ISSO 9001 E CONFORME NBR 13249 E NBR NM 280	1000	M	1,49	1.490,00
30	FITA AUTOFUSÃO 19MM X 10M DE ALTA TENSÃO UTILIZADA PARA ISOLAÇÃO PRIMÁRIA E VEDAÇÃO EM EMENDAS, CONEXÕES E INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS EM FIOS E CABOS ATÉ 69.000 V CLASSE DE TEMPERATURA 105°C EM REGIME CONTÍNUO E 140°C EM REGIME EMERGENCIAL. DE ACORDO COM A NBR 10669 E 5245.	50	RL	6,75	337,50
34	FITA ISOLANTE 19MM X 20 METROS COR PRETA. ESPESSURA MÍNIMA: 0,19MM. USO PROFISSIONAL CLASSE A. CLASSE TEMPERATURA 90 GRAUS CENTÍGRADOS. ANTICHAMA. ISOLA FIOS E CABOS ELÉTRICOS ATÉ 750V. A GARANTIA DE	500	RL	4,00	2.000,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	QUALIDADE DEVE VIR IMPRESSA NO DORSO E NA EMBALAGEM. COM CERTIFICADO INMETRO E CONFORME NBR NM 60454-3-1-5 CLASSE A E COM ISO 9001. UTILIZADO NA COBERTURA FINAL DE EMENDAS E TERMINAÇÕES. DEVE ATUAR TAMBEM COMO CAMADA PROTETORA CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS. SENDO QUE A MESMA DEVE VIR ACONDICIONADA EM CAIXA PLASTICA INDIVIDUAL DE FÁBRICA				
137	BUCHA FLY MÉDIA (nº 3) DE EXPANSÃO POR ACOMODAÇÃO NO ESPAÇO OCO, APLICAÇÃO EM BASES OCAS (DRY WALL), PLACAS CIMENTÍCIAS, CHAPAS COMPENSADAS E AGLOMERADAS, ESPESSURA DO MATERIAL DE BASE DE 13 A 23MM, COMPONENTE POLIAMIDA (NYLON), DIÂMETRO DO PARAFUSO DE 4,00 A 4,5MM.	10000	PC	0,29	2.900,00
144	CONDULETE MÚLTIPLO (MONTÁVEL) 1" TIPO X ALUMÍNIO SILÍCIO DE ALTA RESISTÊNCIA COM TAMPA ALUMÍNIO PARA 02 TOMADAS RJ-45 CAT-6 E ACESSÓRIOS. DIMENSÕES MÍNIMAS (CxLxP): 115x60x60MM. A PROFUNDIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 60MM COM A TAMPA. O CONDULETE DEVERÁ TER CINCO FUROS E ACOMPANHADO COM 01 TAMPA ALUMÍNIO PARA 02 TOMADAS RJ-45 CAT-6, 02 PARAFUSOS AÇO ZINCADO PARA TAMPA, TRÊS TAMPÕES PLÁSTICOS E 02 CONECTOR RETO 1" COM ENCAIXE SEM ROSCA (TIPO UNIDUT). A TAMPA DE ALUMÍNIO, OS PARAFUSOS, OS BOX RETO E OS TAMPÕES DEVERÃO SER DA MESMA FABRICAÇÃO DO CONDULETE MÚLTIPLO.	6000	PC	9,29	55.740,00
145	CONDULETE MULTIPLO(MONTAVEL) 3/4" TIPO X ALUMINIO SILICO DE ALTA RESISTÊNCIA COM ACESSORIOS. DIMENSÕES MINIMAS (C X L X P): 93 X 51 X 41MM. A PROFUNDIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 41MM COM A TAMPA, COM CINCO FUROS, 01 TAMPA ALUMINIO PARA INTERRUPTOR 03 SEÇÕES, 02 PARAFUSOS AÇO ZINCADO PARA TAMPA (COMPRIMENTO COMPATIVEL), TRÊS TAMPÕES PLASTICOS E 02 CONECTORES RETO 3/4" COM ENCAIXE SEM ROSCA (TIPO UNIDUT). A TAMPA DE ALUMINIO, OS PARAFUSOS, OS BOX RETO E OS TAMPÕES DEVERÃO SER DA MESMA FABRICAÇÃO DO CONDULETE MULTIPLO.- WETZEL	400	PC	8,44	3.376,00
146	CONDULETE MULTIPLO (MONTAVEL) 3/4" TIPO X COM TAMPA CEGA ALUMINIO SILICIO DE ALTA RESISTÊNCIA C/ ACESSÓRIOS. DIMENSOES MINIMAS (CXLXP): 93X51X41MM. A PROFUNDIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 41MM COM A TAMPA. COM CINCO FUROS, 01 TAMPA CEGA DE ALUMINIO, 02 PARAFUSOS AÇO ZINCADO PARA TAMPA (COMPRIMENTO COMPATIVEL), TRÊS TAMPÕES PLASTICOS E 02 CONECTORES RETO 3/4" COM ENCAIXE SEM ROSCA (TIPO UNIDUT). A TAMPA DE ALUMINIO, OS PARAFUSOS, OS BOX RETO E OS TAMPÕES DEVERÃO SER DA MESMA FABRICAÇÃO DO CONDULETE MULTIPLO	300	PC	8,49	2.547,00
147	CONDULETE MULTIPLO 1" TIPO X DE ALUMINIO COM TAMPA CEGA E ACESSÓRIOS. DIMENSOES MINIMAS	500	PC	11,31	5.655,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	(CXLXP): 115X60X60MM. A PROFUNDIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 60MM COM A TAMPA. COM CINCO FUROS, 01 TAMPA ALUMINIO CEGA, 02 PARAFUSOS AÇO ZINCADO PARA TAMPA, TRÊS TAMPÕES PLÁSTICOS E 02 CONECTORES RETO 1" COM ENCAIXE SEM ROSCA (TIPO UNIDUT). A TAMPA DE ALUMINIO, OS PARAFUSOS, OS BOX RETO E OS TAMPÕES DEVERÃO SER DA MESMA FABRICAÇÃO DO CONDULETE MULTIPLO				
155	CONECTOR RETO 1" DE ALUMINIO SILICIO DE ALTA RESISTENCIA COM ENCAIXE SEM ROSCA (TIPO UNIDUT) PARA ELETRODUTO. UTILIZADO NA CONEXÃO DE ELETRODUTO RÍGIDO COM CONDULETE MULTIPLO DE ALUMINIO.	4000	PC	1,19	4.760,00
158	CURVA 'S' 1" PVC ROSCAVEL P/ELETRODUTO DE ACORDO NBR 15465	1000	PC	1,16	1.160,00
160	DUTO CORRUGADO DE 100MM (DIÂMETRO NOMINAL) OU 4 POLEGADAS, COM DIÂMETRO EXTERNO DE 124,5MM E DIÂMETRO INTERNO DE 102,0MM FABRICADO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), QUE SE DESENVOLVE HELICOIDALMENTE NO SENTIDO DO EIXO LONGITUDINAL E COM PASSO CONSTANTE. UTILIZADO NA INFRA-ESTRUTURA DE REDES SUBTERRÂNEAS DE ENERGIA ELÉTRICA. FORNECIDO COM ARAME GUIA DE AÇO GALVANIZADO E REVESTIDO EM PVC NO INTERIOR DO DUTO. ATENDE AS NORMAS ABNT NBR 13.897, 13.898 E 14.692.	800	PC	5,35	4.280,00
161	DUTO CORRUGADO DE 50MM (DIÂMETRO NOMINAL) OU 2 POLEGADAS, COM DIÂMETRO EXTERNO DE 63,4MM E DIÂMETRO INTERNO DE 50,8MM FABRICADO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), QUE SE DESENVOLVE HELICOIDALMENTE NO SENTIDO DO EIXO LONGITUDINAL E COM PASSO CONSTANTE. UTILIZADO NA INFRA-ESTRUTURA DE REDES SUBTERRÂNEAS DE ENERGIA ELÉTRICA. FORNECIDO COM ARAME GUIA DE AÇO GALVANIZADO E REVESTIDO EM PVC NO INTERIOR DO DUTO. ATENDE AS NORMAS ABNT NBR 13.897, 13.898 E 14.692.	1000	M	2,63	2.630,00
162	DUTO CORRUGADO DE 75MM (DIÂMETRO NOMINAL) OU 3 POLEGADAS, COM DIÂMETRO EXTERNO DE 89MM E DIÂMETRO INTERNO DE 75MM FABRICADO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), QUE SE DESENVOLVE HELICOIDALMENTE NO SENTIDO DO EIXO LONGITUDINAL E COM PASSO CONSTANTE. UTILIZADO NA INFRA-ESTRUTURA DE REDES SUBTERRÂNEAS DE ENERGIA ELÉTRICA. FORNECIDO COM ARAME GUIA DE AÇO GALVANIZADO E REVESTIDO EM PVC NO INTERIOR DO DUTO. ATENDE AS NORMAS ABNT NBR 13.897, 13.898 E 14.692.	600	M	4,19	2.514,00
164	LUVA 1" , PVC RÍGIDO ROSCAVEL ANTICHAMA. DE ACORDO COM A NBR 15465.	3000	PC	0,58	1.740,00
165	LUVA DE PVC ROSCAVEL 3/4" PARA ELETRODUTO. DE ACORDO COM NBR 6150.	2000	PC	0,35	700,00
183	LÂMPADA V. METÁLICO 250W E-40 E REATOR EXTERNO 250W 220V AFP	200	CJ	100,99	20.198,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	CONJUNTO USO EXTERNO REATOR ELETROMAGNETICO PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W/220V USO EXTERNO COM IGNITOR E CAPACITOR CONJUGADO, CORRENTE DE REDE MÁXIMA 1,3A, ALTO FATOR DE POTENCIA (NO MÍNIMO 0,92), PERDAS DE NO MAXIMO 30W. COM CERTIFICADO INMETRO E DE ACORDO COM NBR 14305. A GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DEVERÁ SER DE 2 ANOS. LÂMPADA DESCARGA DE ALTA INTENSIDADE 250W VAPOR METÁLICO COM TECNOLOGIA DE QUARTZO, SOQUETE E-40, BULBO TUBULAR (NÃO SERÁ ACEITO BULBO OVOIDE), IRC MÍNIMO 92, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 19.000 LM, TEMPERATURA COR 5.500K, VIDA MEDIANA MÍNIMA 12.000 HORAS, CORRENTE MAX DA LÂMPADA 3A. QUALQUER POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO. TODOS OS DADOS DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS EM SITE DO FABRICANTE PARA CONSULTA PÚBLICA. CONJUNTO LAMPADA E REATOR SIMILAR EM FORMATO, TAMANHO E CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS DO CONJUNTO OSRAM REFERENCIA HQI-T 250W/D (LAMP) E INTRAL REFERENCIA MAE 250/62 VP4500 (REATOR). DEVERÁ SER APRESENTADO EM CATÁLOGO TÉCNICO OU DOCUMENTO TÉCNICO A COMPATIBILIDADE ENTRE A LAMPADA E O REATOR. NÃO SERÃO ACEITOS SEM ESTA COMPROVAÇÃO.					
199	LÂMPADA FLUORESCENTE 32W COM CERTIFICADO INMETRO, TEMPERATURA DE COR 4000 KELVIN, FLUXO LUMINOSO 2700 LUX, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES DE 80 A 89%, DIÂMETRO 26MM, COMPRIMENTO MÍNIMO 1199,4MM (SEM OS PINOS) E 1213,6MM (ENTRE TERMINAÇÕES DOS PINOS). TODOS OS DADOS ACIMA DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS PARA CONSULTA EM SITE OFICIAL DO FABRICANTE. (cód. 657)	20000	PC	5,75	115.000,00	
200	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 45W, TENSÃO 220-240V, 60HZ, SOQUETE E-27, FORMATO ESPIRAL, TEMPERATURA 6500K, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 3110 LM, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR MÍNIMO 80, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,90, QUANTIDADE MÁXIMA DE MERCÚRIO 3 MG, ETIQUETA DE EFICIENCIA ENERGÉTICA A, ESPECTATIVA DE VIDA MÍNIMA 10.000H. TODOS OS DADOS DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS EM SITE DO FABRICANTE PARA CONSULTA PÚBLICA.	100	PC	44,50	4.450,00	
207	LUMINÁRIA TARTARUGA BLINDADA. CORPO E GRADE BASCULANTE DE ALUMÍNIO FUNDIDO, REFRACTOR GLOBO DE VIDRO PRISMÁTICO; SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E-27; COMPORTA LÂMPADAS INCANDESCENTES DE 200W, MISTAS DE 160W OU COMPACTAS ELETRÔNICAS DE 23W. DIMENSÕES: 368 x 204 x 166 MM. INSTALAÇÃO: ENTRADAS ROSQUEADAS Ø1/2" OU Ø3/4" GÁS OU NPT. ACABAMENTO NA COR CINZA MARTELADO.	20	PC	39,19	783,80	
210	REATOR ELETRÔNICO 2X14X220V PARA DUAS LAMPADAS FLUORESCENTE 14W-T5, 60 HZ, TENSÃO DE ENTRADA AUTOMATICO DE 100 A 242V. ALTO FATOR	2000	PC	27,54	55.080,00	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	DE POTÊNCIA (ACIMA DE 0,99). FATOR DE FLUXO LUMINOSO DE 1,00. TAXA DE DISTORÇÃO HARMÔNICA (THD) MENOR QUE 10% POTÊNCIA CONSUMIDA DE NO MÁXIMO 34W. CORRENTE MÁXIMA DE ENTRADA DE 0,155A (EM 220VAC). FATOR DE EFICÁCIA 2,94. O CORPO DO REATOR DEVERÁ SER METÁLICA DE ACORDO COM NBR 14417 E NBR 14418. DIMENSÕES MÁXIMAS (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA): 240 X 44 X 33MM. GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS.				
214	SOQUETE (PORTA-LÂMPADA) EM PORCELANA BASE E-40 COM BORNES EMBUTIDOS COM PARAFUSOS PARA CHAVE DE FENDA OU PHILIPS, CASQUILHO EM LATÃO NIQUELADO, SISTEMA ANTIVIBRATÓRIO ROSCA COM TRAVA, 16A - 750V~. ENCAIXE COM 2 FUROS PARA FIXAÇÃO. LETRAS EM BAIXO RELEVO NO FUNDO DO SOQUETE COM A MARCA, MODELO, TENSÃO RUPTURA 6KV E COM A SEGUINTE INFORMAÇÃO: "PRECISA DE INSTALADOR QUALIFICADO". TODOS OS DADOS DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS EM SITE DO FABRICANTE PARA CONSULTA PÚBLICA. FABRICAÇÃO NACIONAL	500	PC	5,79	2.895,00
219	INTERRUPTOR 2 SEÇÕES COM 02 PARALELOS COM PLACA C/ CERTIFICADO INMETRO.	400	PC	5,55	2.220,00
220	INTERRUPTOR 3 SEÇÕES COM 03 PARALELOS COM PLACA C/ CERTIFICADO INMETRO.	500	PC	7,30	3.650,00

1.2. Licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da **Licitante Vencedora**.

1.2.1. QUALIFICAR A EMPRESA; DETALHAR OS ITENS; QUANTIDADES E PREÇOS.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata, firmada entre a Universidade Federal de Uberlândia e a Empresa ELDORADO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, classificada no Processo Licitatório do SRP, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua homologação.

2.1.1. A Ata de Registro de Preços, devidamente assinada, será divulgada no site da Universidade Federal de Uberlândia, ou seja, <http://www.ufu.br/licitações>.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata a Universidade Federal de Uberlândia, não ficará obrigada a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultado a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3. DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Ata de Registro de preços, termos contratuais (Contrato ou Carta Contrato ou Ordem de Serviço, ou qualquer outro documento equivalente) ou Nota de Empenho tratam de documentos com naturezas e finalidades distintas, razão pela qual um não substitui e não deve se confundir com o outro.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 3.1.1.** A Nota de Empenho poderá substituir termos contratuais (Contrato ou Carta Contrato ou Ordem de Serviço, ou qualquer outro documento equivalente).
- 3.2.** Assim, a validade da presente Ata é de 12 (doze) meses, podendo a mesma gerar Nota(s) de Empenho e/ou termos contratuais (Contrato ou Carta Contrato ou Ordem de Serviço, ou qualquer outro documento equivalente) até o último dia de validade da mesma, devendo a **Licitante Vencedora**, atender a entrega no prazo estipulado e cumprir na íntegra todas as exigências do Edital e seus anexos.
- 4. DA VINCULAÇÃO**
- 4.1.** O disposto na presente Ata terá que ser executado fielmente pela partes, de acordo com as condições avençadas no Edital, sendo observadas as disposições do Decreto 3.931, de 19/09/2001, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000, do Decreto 5.450 de 31/05/2005 e, subsidiariamente da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, do Decreto nº 3.722, de 09/01/2001, do Decreto nº 4.485, de 25/11/2002, do Decreto nº 2.271, de 07/07/1997 e das demais normas que dispõem sobre a matéria.
- 5. DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO**
- 5.1.** As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos terão que ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata pela Empresa classificada, ficando facultada à Universidade Federal de Uberlândia, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.
- 5.2.** Quando do fornecimento dos materiais, a Empresa classificada terá que se manter em regularidade fiscal e habilitação jurídica com o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores.
- 6. DO LOCAL ONDE DEVERÁ SER ENTREGUE O OBJETO**
- 6.1.** O Objeto desta Licitação deverá ser entregue no Almoxarifado Central da UFU: Av. Amazonas, 2.210, Campus Umuarama, Uberlândia - MG, fone: (34) 3218.2392, das 8h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min, em dias úteis, e será recebido desde que:
- 6.1.1.** esteja compatível com esta licitação;
- 6.1.2.** não apresente avaria ou adulteração;
- 6.1.3.** Esteja dentro do prazo de validade (Lei n. 8.078/90).
- 6.2.** A descarga do(s) material(is) será(ão) por conta da **Licitante Vencedora**.

for



7. DAS PENALIDADES

7.1. No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a **UNIVERSIDADE**, garantida a prévia defesa, aplicar-se-ão as seguintes sanções:

7.1.1. Advertência;

7.1.2. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste Edital e na proposta da(s) Licitante(s) Vencedora(s), até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total a ser contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

7.1.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

7.1.4. Suspensão Temporária para participar de Licitações e impedimento de contratar com a Universidade Federal de Uberlândia;

7.1.5. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sendo a reabilitação concedida sempre que a Licitante ressarcir a Universidade Federal de Uberlândia pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

7.1.6. Impedimento de licitar e de contratar com a Universidade Federal de Uberlândia, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, à Licitante que:

7.1.6.1. ensejar o retardamento do fornecimento do objeto deste Pregão;

7.1.6.2. não manter a proposta, injustificadamente;

7.1.6.3. comportar-se de modo inidôneo;

7.1.6.4. fizer declaração falsa;

7.1.6.5. cometer fraude fiscal;

7.1.6.6. falhar ou fraudar na execução do Contrato.

7.2. Pelos motivos que seguem principalmente, a(s) Licitante(s) Vencedora(s) estará(ão) sujeita(s) às penalidades tratadas na condição anterior:

7.2.1. Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos nesta Ata.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 7.3. Além das penalidades citadas, a(s) Licitante(s) Vencedora(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.
- 7.4. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Universidade Federal de Uberlândia, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à **Licitante Vencedora** juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 7.5. A Licitante terá seu registro cancelado quando:
- 7.5.1. Descumprir as condições desta Ata;
- 7.5.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, no prazo estabelecido pela Universidade Federal de Uberlândia, sem justificativa aceitável;
- 7.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 7.5.4. Presentes razões de interesse público;

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. A Nota Fiscal/Fatura terá que ser emitida, obrigatoriamente, com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz, salvo se, no caso de tributos e contribuições das filiais, quando, a empresa estiver autorizada a centralizá-los em sua Matriz ou Sede;
- 8.1.1. Os documentos comprovando tal centralização deverão ser fornecidos pelos órgãos competentes, constando da documentação apresentada na Habilitação.
- 8.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de atestamento do documento fiscal, desde que atendidas às exigências deste Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da **Licitante Vencedora**, através do Banco do Brasil S/A.
- 8.2.1. Considerando que a Universidade Federal de Uberlândia efetua os pagamentos através de Ordem Bancária, **fica expressamente PROIBIDA a emissão de Duplicatas em seu nome**, sendo que, caso haja **PROTESTO EM CARTÓRIO**, caberá à Universidade além da aplicação de Penalidades conforme Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, pedido de indenização por danos eventualmente decorrentes do Protesto.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 8.2.2.** Conforme disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, o Agente da Universidade fará a consulta junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), previamente à contratação e antes de cada pagamento a ser feito para a **Licitante Vencedora**, a qual deverá manter este seu Cadastro atualizado.
- 8.3.** Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal).
- 8.4.** O atestado será feito pelo encarregado de receber o Objeto deste Edital, que só o fará após a constatação do cumprimento das condições estabelecidas.
- 8.5.** No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município.
- 8.6.** Poderá ser deduzido da Fatura / Nota Fiscal o valor de multa aplicada. Uma vez adotados os procedimentos administrativos cabíveis, se julgada procedente a defesa da **Licitante Vencedora**, o valor deduzido será devolvido.
- 8.7.** Nenhum pagamento será efetuado à **Licitante Vencedora** enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação
- 9. DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
- 9.1.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o seu custo, cabendo à Universidade Federal de Uberlândia, através do Gerenciador da Ata, promover as necessárias negociações junto aos Fornecedores.
- 9.2.** A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, cuja comprovação se admitirá através de Planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado.
- 9.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Universidade Federal de Uberlândia, através do Gerenciador da Ata, deverá:
- 9.3.1.** Convocar a Licitante visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- 9.3.2.** Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a negociação seja frustrada;
- 9.3.3.** Convocar os demais Fornecedores visando igual oportunidade de negociação;
- 9.4.** A revisão dos preços terá que ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios.
- 9.5.** Caso a Universidade já tenha emitido a(s) Nota(s) de Empenho para a realização da entrega dos materiais e, a Empresa não tenha ainda realizado o pedido de revisão de preços, este não incidirá sobre o(s) pedido(s) já formalizado(s) e empenhado(s).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 9.6. A Universidade terá o prazo de 30 (trinta) dias para análise do pedido de revisão;
- 9.7. Durante o período de análise do pedido de revisão, a Licitante terá que efetuar as entregas dos pedidos pelos preços registrados na Ata.
- 9.8. Após o pedido de revisão e no caso de sua aceitação, a Universidade, providenciará o reforço dos valores pertinentes aos produtos/bens empenhados.
- 9.9. A **Licitante Vencedora** obrigará-se a realizar as entregas pelos preços registrados, caso o pedido de revisão seja julgado improcedente.
- 9.10. O não cumprimento da entrega nas condições estabelecidas, implicará na pena de suspensão do direito de licitar pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme previsto em lei.
- 9.11. Não havendo êxito nas negociações, a Universidade, através do Gerenciador da Ata, deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 10. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**
- 10.1. Após o recebimento da Nota de Empenho, a **Licitante Vencedora** terá que atender o solicitado e emitir Nota Fiscal / Fatura do fornecimento efetivado, em nome da Universidade Federal de Uberlândia, devendo o material ser entregue no local, na forma e condição estabelecida no Edital e seus anexos.
- 10.2. A Universidade rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital, seus anexos e desta Ata.
- 10.3. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e nesta Ata.
- 10.4. Os casos omissos serão resolvidos com base, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.
- 11. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**
- 11.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Universidade Federal de Uberlândia.
- 11.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Universidade Federal de Uberlândia, gerenciadora da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 11.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para a Universidade Federal de Uberlândia e órgãos participantes.

pu



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 11.5.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a Universidade Federal de Uberlândia e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 11.5.1.** O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.
- 11.5.2.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 11.5.3.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 11.5.4.** É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.
- 11.5.5.** É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

12. DO FORO

12.1. O Foro da presente contratação será o da Vara Federal de Uberlândia - MG, ainda que modificados os domicílios das partes.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam a presente em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, depois de lida e achada conforme, para que se produzam os seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumpri-la em todas os seus itens, por si e seus sucessores, dando-o por firme, bom e valioso a qualquer tempo, em Juízo e fora dele.

Uberlândia, 21 de NOVEMBRO de 2014.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Luiz Roberto Souza Vieira
Diretor de Compras e Licitações

ELDORADO MATERIAIS PARA
CONSTRUÇÃO LTDA EPP
Maria Gaspar Alvarenga
REPRESENTANTE LEGAL